



Av. Augusto Severo, nº 84, 9º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0010/0011 - <http://www.ans.gov.br>

AO SENHOR
DEPUTADO ARTHUR LIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
EDIFÍCIO PRINCIPAL, PAVIMENTO SUPERIOR, ALA E
BRASÍLIA - DF - 70160-900
E-MAIL: presidencia@camara.leg.br
Telefone: (61) 3215-8001

Ofício ANS SEI nº 496/2023/PRESI

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.

Assunto: **Guia ANS de Diversidade e Inclusão**

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, encaminho anexado o Guia ANS de Diversidade e Inclusão, que tem o objetivo de fortalecer as relações de trabalho e orientar servidores e gestoras(es) sobre questões relacionadas à inclusão social, com foco na diversidade, coibindo quaisquer formas de discriminação.

O guia foi construído no âmbito da Política Integrada de Governança e Responsabilidade Socioambiental (ESG) da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), pioneira no setor público.

A iniciativa do Guia está alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas (ONU), do qual o Brasil é um dos signatários.

Com a novo Guia, a ANS agrega valores da diversidade e da equidade, contribuindo com um ambiente socialmente justo. Dessa forma, pretendemos disseminar e fomentar iniciativas que contemplem, sempre que possível, as minorias relacionadas a gênero, raça, comunidade LGBTQIAP+, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas com deficiência, entre outras.

Por fim, dedicamos nossos bons préstimos e nos colocamos à disposição para os eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO REBELLO FILHO

Diretor-Presidente

Anexo:

https://www.gov.br/ans/pt-br/assuntos/noticias/sobre-ans/ans-lanca-publicacao-sobre-diversidade-e-inclusao/copy_of_GuiaANSdediversidadeeincluso.pdf



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar**, em 15/11/2023, às 06:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **28147439** e o código CRC **5CCE4D02**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.036208/2023-58

SEI nº 28147439